



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A
EMPRESA CLARO S.A..**

A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda – Bloco P – Sala 203 – Esplanada dos Ministérios, Brasília /DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87 neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística (Copol), Sr. **Marcos Antônio da Cunha**, nomeado(a) pela Portaria nº 762, de 25 de maio de 2018, publicada no *DOU* de 28 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Claro S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro – Cep. 04.709-110 - São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Alexsandro Agostinho**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pela SSP-SP, e CPF [REDAZIDO] e pelo(a) Sr. **Marcelo Vitor Machado da Silva**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pela DGPC-GO, e CPF [REDAZIDO] e tendo em vista o que consta no Processo nº 12440.720187/2018-07, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento.

1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:



Assinaturas manuscritas



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Lote	Item do TR	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Mensal (A)	Preço Unitário (B) (R\$)	Valor Bianual (R\$) (AxBx24)
7	2.5	SMP -TIPO2	unidade	100	19,55	46.920,00
7	2.7	SMP - MODEM	unidade	288	7,50	51.840,00
7	2.10	SMP - MMS	unidade	36	0,05	43,20
7	2.12	SMP - SMS	unidade	200	0,0001	0,48
7	4.1.1	LDI-DESTINO FIXO -R1	MINUTO	105	0,11	277,20
7	4.1.2	LDI-DESTINO FIXO -R2	MINUTO	105	0,11	277,20
7	4.1.3	LDI-DESTINO FIXO -R3	MINUTO	105	0,11	277,20
7	4.1.4	LDI-DESTINO FIXO -R4	MINUTO	105	0,11	277,20
7	4.2.1	LDI-DESTINO MÓVEL -R1	MINUTO	105	0,11	277,20
7	4.2.2	LDI-DESTINO MÓVEL -R2	MINUTO	105	0,11	277,20
7	4.2.3	LDI-DESTINO MÓVEL -R3	MINUTO	105	0,11	277,20
7	4.2.4	LDI-DESTINO MÓVEL -R4	MINUTO	105	0,11	277,20
7	2.1	SMP-MM-IO	MINUTO	4500	0,0235	2.538,00
7	2.2	SMP-MM-EO	MINUTO	6000	0,0235	3.384,00
7	2.3	SMP-MF-QO	MINUTO	4500	0,0235	2.538,00
7	3.4	LDN-MF-IO	MINUTO	3262,5	0,03	2.349,00
7	3.5	LDN-MF-EO	MINUTO	3262,5	0,03	2.349,00
7	3.6	LDN-MM-IO	MINUTO	3262,5	0,03	2.349,00
7	3.7	LDN-MM-EO	MINUTO	3262,5	0,03	2.349,00
Valor Total Bianual em Reais						118.877,28

[Assinaturas manuais]



Ministério da
Fazenda



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 17 de setembro de 2018 e encerramento em 16 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4 a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5 a CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor global estimado para 24 meses é de R\$ 118.877,28 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170010

Fonte: 0150

Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001

Elemento de Despesa: ND 33904014 – TELEFONIA FIXA E MÓVEL

PI: OUTRCUSTEIO





Ministério da
Fazenda



Receita Federal

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas nesta contratação.

5.2 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)/365}{365} = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-base dos reajustes concedidos.

6.2 De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

6.3 O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.4 Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.





7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.188,77 (mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, que serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6.º do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997 e conforme o art. 31, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa SLTI n.º 2, de 30 de abril de 2008.

8.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 Não obstante a Licitante vencedora ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, por Fiscal designado, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da empresa que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 23 do Edital e item 16 do Termo de Referência.



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



[Assinaturas manuscritas]



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF, Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º termo aditivo ao Contrato nº 0017/18; para aquisição de tintas calcográficas; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas S.A.; CNPJ nº 28.721.821/0001-36; processo nº 1806/17; referente a alterações contratuais; amparo legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93; recursos orçamentários: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2018; assinado em: 12/09/18, com vigência até 28/02/19; valor global: R\$13.692,36; assinam pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho e Sérgio Grilo Magalhães - Superintendentes; pela contratada: Philippe Ryser - Diretor Geral e Lúcio Barbosa - Gerente de Controladoria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º termo aditivo ao Contrato nº 0115/18; para aquisição de tintas calcográficas; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas S.A.; CNPJ nº 28.721.821/0001-36; processo nº 1806/17; referente a alterações contratuais; amparo legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93; recursos orçamentários: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2018; assinado em: 12/09/18, com vigência até 08/05/19; valor global: R\$13.692,36; assinam pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho e Sérgio Grilo Magalhães - Superintendentes; pela contratada: Philippe Ryser - Diretor Geral e Lúcio Barbosa - Gerente de Controladoria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º termo aditivo ao contrato nº 9912403168; para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional e venda de produtos; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB; e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CNPJ nº 34.028.316/0002-94; processo nº 0841/15; referente a prorrogação no contrato original; com amparo legal: Art. 57, Inciso II e Art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93; recursos orçamentários: "Serviços de Terceiros", constante do orçamento de 2018; assinado em: 10/09/18, com vigência até 14/09/19; valor global: R\$62.000,00; assinam pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho e José Mauro Peixoto Costa - Superintendentes; pela contratada: Monica de Barros Nascimento - Chefe de Departamento e Rogério Vianna Moreira dos Santos - Superintendente Executivo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0088/2018, o qual teve seu objeto ADJUDICADO à licitante DEUBLIN BRASIL JUNTAS ROTATIVAS DE PRECISAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.460.828/0001-22 (lote I e III) e o fracasso dos lotes II e IV.

JULIANA PORTO DE MORAES COELHO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0099/2018 - Prestação de Serviços para Realização de Cálculo de Depreciação Econômica e Teste de Impairment para o Ano de 2018, o qual teve seu objeto ADJUDICADO à licitante CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.935.205/0001-07, conforme consta no processo administrativo 18750.000380/2018-01.

SÉRGIO EDUARDO DA SILVA QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0095/2018 - Aquisição de Anodos, o qual teve seu objeto ADJUDICADO à licitante SAINTSTEEL COMÉRCIO INTERNACIONAL DE METAIS LTDA (item 1) inscrita no CNPJ nº 07.230.427/0001-25. Por oportuno, informamos que o item 2 desta licitação foi FRACASSADO, conforme consta no processo administrativo 18750.001240/2017-61.

SÉRGIO EDUARDO DA SILVA QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0082/2018 - Aquisição de Filme Plástico - o qual teve seu objeto ADJUDICADO à licitante JC SUPRIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.858.302/0001-44, conforme consta no processo administrativo 18750.000777/2018-94.

SÉRGIO EDUARDO DA SILVA QUEIROZ
Pregoeiro

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2018**

PROCESSO: 19957.004342/2018-65
A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público o Termo de Cooperação Técnica visando à operacionalização do depósito em garantia pelo BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91), nos termos da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017. Objeto: operacionalização do depósito em garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como viabilizar o acesso aos saldos e extratos de todos os eventos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 173030**

Nº Processo: 19957004742201871. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de RECEPÇÃO, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva para 3 (três) postos de recepcionista (CBO nº 4221-05), para atender às necessidades da CVM, na cidade de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/09/2018 das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Sete de Setembro, 111 - 28 Andar - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/173030-5-00011-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDUARDO ABI NADER SIMAO
Gerente de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 18/09/2018) 173030-17202-2018NE800010

**CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES
FINANCEIRAS
SECRETARIA-EXECUTIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 11893.100312/2018-69
INTIMADA: MOVING! ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ 10.844.765/0001-61
MOTIVO: em razão da ocorrência "ausente", quando das tentativas de entrega da intimação postal.

FINALIDADE: Intimar a parte para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, no Processo Administrativo Punitivo - PAP acima, instaurado com base no artigo 17 do Estatuto do COAF, aprovado pelo Decreto nº 2.799, de 8/10/1998, e tendo em vista as conclusões do procedimento de Averiguação Preliminar, em razão da imputação da infração de não comunicação de incorrência de operações ou propostas passíveis de serem comunicadas ao COAF, na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas (4 períodos), conforme indicado no Relatório de Averiguação Preliminar, Seção VII: infração ao artigo 11, inciso III, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, combinado com o artigo 14 da Resolução COAF nº 21, de 20 de dezembro de 2012.

O Processo Administrativo Punitivo, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da intimada e encontra-se à disposição da parte ou de procurador devidamente constituído, na sede do COAF, localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, Brasília (DF), nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento na forma descrita no sítio deste Conselho na internet (www.coaf.fazenda.gov.br; opção "Supervisão" - "Processo Administrativo Punitivo").

Brasília, 17 de setembro de 2018
RICARDO LIAO
Secretário-Executivo

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA****DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS****DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DF)****SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -
COMPRAS (DF)****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.019247.2018**

Processo nº 44100.000035/2018-23 Contrato nº 23.019247.2018. Contratado: W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ: 05.283.260/0001-35. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e higienização dos Reservatórios de Águas Destinados ao Consumo Humano e de Reutilização. Por 24 (vinte quatro) meses. Com início a partir de 18/09/2018 e término em 17/09/2019. Com valor de R\$ 36.949,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais) Data da assinatura 18/09/2018 Fundamentação legal: Lei

123/2006 art. 000, parágrafo 000 inciso 000. Lei 10520/2002 Art. 000 parágrafo 000 Inciso 000. Dec.Lei 5450/2005 Art. 000 Parágrafo 000 Inciso 000. Lei 8666/1993 Art. 000 Parágrafo 000 Inciso 000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CP Nº: 44100.000157/2016-58. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de análise da qualidade do ar ambiental no interior das dependências da DATAPREV/DF, que entre si fazem a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV e a Quinosa Laboratório Químico Ltda - CNPJ nº 01.784.926/0001-88. DO ADITIVO: A DATAPREV e a CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem aditar o Contrato Principal nº 23.017103.2016, para prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência e o de execução, com início em 20/09/2018 e término em 19/09/2020. VALOR TOTAL: R\$ 2.117,38 (dois mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: Brasília - DF, 18 de setembro de 2018.

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL****EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 3/2018**

NATUREZA: Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, representada pela Diretora do Departamento de Gestão Corporativa, Dra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e a Escola da Advocacia-Geral da União - EAGU, representada pelo Diretor da Escola da AGU, Dr. Diogo Palau Flores dos Santos. OBJETO: Remanejamento dos valores referentes às diárias custeadas pela EAGU para membros da PGFN que participaram de reunião de trabalho realizada na oportunidade do Seminário Interacional AGU 25 Anos, ocorrido em março de 2018. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 06 de outubro de 2018. VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 2.959,93 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL****SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO
E LOGÍSTICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 170010**

Nº Processo: 12440720187201807.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de telefonia movel. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2020. Valor Total: R\$18.877,28. Fonte: 150251030 - 2018NE800322. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(SICON - 18/09/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 170109**

Nº Processo: 10140721480201832. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de uma central telefônica composta de um Bastidor remoto - Modelo de referencia Alcatel Lucent - interprise e 50 terminais digitais modelo de referencia IP Alcatel-Lucent 8 Sereis 4018. O equipamento já se encontra em período pós assistência tecnica autorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leao Neto do Carmo, 03 - Jd Veraneio, - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170109-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Fornecimento de peças através de reembolso pela Contratante e pelo preço de custo. .

JULIANO KENJI KUVABARA
Chefe Sacor DRFCGE MS

(SIASGnet - 18/09/2018) 170010-00001-2018NE000001